

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO N. 008/2018

PROCEDIMENTO N. 011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pavussu torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pavussu torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > Pregão Presencial nº. 008/2018
- > Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
- > Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- > Regime de Execução: Empreitada Global
- > Suporte Legal: Norma para a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- > Fonte de Recursos: ICMS – FPM – FINEC – FUNDEC – FUS – FMAS – RECURSOS FEDERAIS – RECURSOS ESTADUAIS – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
- > Data da Abertura: 21 de Fevereiro de 2018.
- > Valor Previsto: 181.826,17 (Cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e dezasseis centavos)
- > Hora da Abertura: 09:00 hs
- > Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- > Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Pavussu, localizada na Rua Salustiano da Silva, 953, centro.

- > Pregão Presencial nº. 011/2018
- > Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
- > Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- > Regime de Execução: Empreitada Global
- > Suporte Legal: Norma para a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- > Fonte de Recursos: ICMS – FPM – OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
- > Data da Abertura: 21 de Fevereiro de 2018.
- > Valor Previsto: 68.196,50 (Sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
- > Hora da Abertura: 11:00 hs
- > Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- > Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Pavussu, localizada na Rua Salustiano da Silva, 953, centro.

Pavussu (PI), 31 de Janeiro de 2018.

Pavussu (PI), 31 de Janeiro de 2018.

RAMIRO ALVES DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

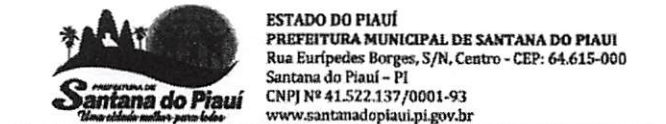
RAMIRO ALVES DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

VANDERLÂNDIA ALVES DA SILVA
MEMBRO

SILVIO DE ALMEIDA SILVA SOBRINHO
MEMBRO

VANDERLÂNDIA ALVES DA SILVA
MEMBRO

SILVIO DE ALMEIDA SILVA SOBRINHO
MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018

PROCEDIMENTO N. 010/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS ÓRGÃOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ."

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pavussu torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018 referente "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS ÓRGÃOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ", realizado em 31 de janeiro de 2018, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, o Sr. Jonielton Rocha Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 002/2018 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: SOCIÉTÁ PIAUÍ SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.565.173/0001-00 apresentando o valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) para o ITEM I, o valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para o ITEM II e o valor de R\$ 53.000,00 para o ITEM III, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Pavussu (PI), 31 de Janeiro de 2018.

Santana do Piauí - PI, 06 de fevereiro de 2018.

RAMIRO ALVES DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

MARIÁ JOSÉ DE SOUSA MOURA
Pregoeira

VANDERLÂNDIA ALVES DA SILVA
MEMBRO

SILVIO DE ALMEIDA SILVA SOBRINHO
MEMBRO

MARIÁ JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal



EM BRANCO

Jenilson Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

1 - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Art. 6º O PME, na organização da 3ª Conferência Municipal da Educação, terá as seguintes atribuições:

coordenadas pelo PME, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 0188 de 2015.

Conferência Municipal serão elaboradas pelo Sistema Municipal de Educação e Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 3ª

controle social

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação; gestão, transparência e carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação; formação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersectoriais de desenvolvimento e Educação; justiça social e inclusão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação; acesso, permanência e gestão;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social; Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

regime de colaboração, avaliação e regulação da educação; I - O PME na articulação do SNE: instauração, democratização, cooperação federativa,

dividido nos seguintes eixos temáticos:

Art. 4º - O tema central da 3ª Conferência Municipal da Educação será

avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, as metas e das estratégias intermunicipais, sem prescindir de uma análise global do plano e;

II - Avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das

proceder às atualizações necessárias;

I - Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e

Art. 3º São objetivos específicos da 3ª Conferência Municipal da Educação

vigente e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente.

Art. 2º As Conferências Municipais de Educação serão realizadas com

garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

tema: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Educação de

DECRETOS

realização da 3ª Conferência Municipal de Educação de Santana do Piauí - PI.

Educação-FNE e observando o art. 6º da Lei nº 0188/2015 - PME, estabelece a

Município e Lei Municipal nº07/93 e acatando deliberação Fórum Nacional de

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso XXV da Lei Orgânica do

"Convocação para 3ª Conferência Municipal

de Educação de Santana do Piauí-PI, e das

outras providências"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Euripedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000



DECRETO Nº 003/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Euripedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br



MARIA JOSE DE
SOUZA
MOURA: 411587
84368
Marta José de Moura Souza
Prefeita Municipal

01 de março de 2018.

Cabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em

PUBLICAÇÃO-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município.

Art. 7º As despesas com a realização da III Conferência Municipal de

Educação de Santana do Piauí, ocorrido por conta dos recursos orçamentários do

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

colaboração com os demais entes federativos; e

VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 3ª Conferência Municipal

na conferência municipal;

V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais

IV - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

regimento e as orientações;

II - Elaborar o regulamento geral da 3ª Conferência Municipal da Educação, o seu

EM BRANCO